



A handwritten signature or scribble in black ink is located in the top right corner of the page. It is a vertical, somewhat circular mark that appears to be a signature or initials.

Concurso de ajuste directo para:
“Aquisição de serviços de Som para vários eventos”



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Ofício Convite

Na sequência do assunto em epígrafe, convidam-se V. Exas. a apresentar proposta para "Aquisição de serviços de Som para vários eventos", de acordo com as seguintes cláusulas:

1. Objecto do fornecimento

1.1 O objecto do contrato consiste na contratação dos serviços de **aluguer de** equipamento de som, que incluirá o trabalho de montagem e desmontagem de todo o equipamento de som, para vários eventos do nosso Concelho, nomeadamente, Semana do **Mar 2015**, **Dia do Concelho**, Zumba Weekendance, Carnaval 2016, no Concelho de Porto Moniz, na Região Autónoma da Madeira, de acordo com **estabelecido** no presente convite e o caderno de encargos.

1.2 Conforme o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), o procedimento insere-se na seguinte categoria:
Designação – CPV 51313000-9 Serviços de instalação de equipamento de áudio.

2. Identificação da Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é o Município de Porto Moniz, situada na Praça do Lyra, Vila, 9270-053 Porto Moniz, telefone 291850180, fax 291852998 e e-mail: geral@portomoniz.pt.

3. Decisão de Contratar

A decisão de contratar o presente procedimento foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante despacho de 9 julho de 2015.

4. Fundamento

A escolha do **presente** procedimento por ajuste directo foi efectuada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

5. Apresentação das Propostas

5.1. A **plataforma** electrónica utilizada pela entidade adjudicante é a AdinGov.

5.2. O acesso à plataforma electrónica AdinGov é gratuito. De forma a aceder à plataforma, os **Interessados** deverão efectuar o seu registo no endereço electrónico <http://www.adin.gov.pt/adin.gov/>



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

- 5.3. Para efectuar o registo deverão os interessados possuir um certificado digital **qualificado** (documento electrónico que possibilita **comprovar** a **identidade** de uma pessoa, para **assegurar** a troca electrónica de documentos, mensagens e dados).
- 5.4. No caso do interessado já ter procedido previamente ao registo na plataforma AclnGov, o n.º 2 e 3 não **se** aplica, necessitando apenas **de** introduzir o "Utilizador" e "Palavra-Passe" atribuídos.
- 5.5. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados até às **23:59** horas do **5.º dia da data de publicação**.
- 5.6. Os **documentos** que constituem a proposta são **obrigatoriamente** apresentados na plataforma electrónica AclnGov, através de meio de transmissão escrita e electrónica de dados.
- 5.7. O interessado, no acto de submissão de proposta deverá possuir um certificado digital **qualificado**, de acordo com o artigo 27.º da **Portaria** n.º 701-G/2008, de 29 de Julho.
- 5.8. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta **não** possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º 1, deve ser encerrado em invólucro opaco e **fechado**:
 - a) No rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;
 - b) Que deve ser entregue directamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respectiva recepção ocorrer dentro **do prazo** fixado para a apresentação das propostas;
 - c) cuja recepção será registada por referência à respectiva data e hora.

6. Documentos e Elementos da Proposta

- 6.1. A proposta deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Declaração do **concorrente** de aceitação do conteúdo do **Caderno de Encargos** (modelo adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto), elaborada em conformidade com o **modelo** constante do **Anexo I** ao presente convite, do qual faz **parte integrante**.
 - b) Atributo da proposta:
 - b.1 Deverão ser apresentados os seguintes documentos:**
 - Documento que contenha o **preço total máximo estimado**, de acordo com a minuta (modelo de proposta de preço) **constante** do **Anexo II**, do presente convite.
O preço máximo estimado deverá incluir todos os custos **máximos** estimados inerentes ao fornecimento em causa;
 - c) Documento que contenha os **esclarecimentos** justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo (caso **aplicável**);
 - d) Juntamente com a proposta, poderão ser **apresentados** outros documentos considerados indispensáveis que **compreendam** atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.
- 6.2. Os preços constantes da **proposta** são indicados em algarismos e não incluem o IVA.



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

- 6.3 Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os **indicados** em algarismos.
- 6.4 Sempre que na proposta sejam **indicados** vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os **efeitos**, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
- 6.5 A **declaração referida** na alínea a) do n.º 5.1 **deve ser assinada** pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 6.6 **A não entrega de qualquer dos documentos, bem como a não inclusão de todos os elementos solicitados referidos neste artigo determinará a exclusão da proposta.**
- 6.7 Em conformidade com n.º 2 do artigo 117.º do CPP, **não são admitidos agrupamentos.**
- 7. Documentos de Habilitação**
- 7.1 Nos termos do artigo 81.º do CCP e artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, o adjudicatário, no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos de habilitação:
- Declaração emitida conforme o **modelo** constante do **Anexo III** do presente convite (de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto);
 - Certidão** comprovativa de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a **dívidas** por impostos ao Estado Português e à Região Autónoma da Madeira;
 - Certidão** comprovativa de que a entidade se encontra com a situação regularizada **relativamente** a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal;
 - Documento que comprove que **os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, não** foram condenados por sentença **transitada** em julgado, ou, em caso afirmativo, se já ocorreu a sua reabilitação, por algum dos crimes previstos na alínea i) do artigo 55.º do CCP;
 - Declaração **de** rendimentos (**modelo 3** ou **modelo 22**, este último acompanhado do Anexo C, se for o caso) do último exercício económico disponível;
 - Declaração de rendimentos e retenções de residentes (**modelo n.º 10**) do último exercício económico disponível;
 - Anexo Q, da informação empresarial simplificada (**IES**) do último exercício económico disponível;
 - Declaração, sob compromisso **de** honra, assinada pelo adjudicatário ou por quem o obriga, referindo que **não está legalmente obrigado** ao cumprimento das **obrigações** declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, conforme modelo constante do **Anexo IV** do presente convite; (caso aplicável).
- 7.2 Quando o adjudicatário tenha apresentado o documento apresentado na alínea h) do 7.1 do convite, **declarando** que não preenche os pressupostos de incidência, previstos nos artigos 16.º, 17.º e 21.º da Lei das Finanças Regionais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro, **não está obrigado a apresentar os documentos referidos nas alíneas e), f) e g) do referido 7.1.**
- 7.3 O adjudicatário deverá ainda apresentar os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

- a) Certidão do **Registo Comercial** da empresa ou Código de acesso à Certidão Permanente (consoante o caso);
- b) Caso seja exigível a redução do contrato a escrito, nos termos do artigo 95.º do CCP, a identificação completa (através de cópias do B.I. e do **cartão** de contribuinte e indicação de **residência**) da(s) pessoa(s) que assinará(ão) o contrato, com junção dos documentos que atribuem poderes para o efeito.

7.4 Os documentos de **habilitação** do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

7.5 Quando, pela sua própria natureza ou origem, o documento de **habilitação** estiver redigido em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-lo acompanhar de tradução devidamente legalizada.

7.6 Caso os documentos de **habilitação** apresentados apresentem irregularidades a entidade adjudicante fixará um prazo **não superior a 15 (quinze) dias** úteis para suprimento das irregularidades detetadas.

8. Informação Necessária à Elaboração das Propostas

O Concorrente, para elaboração da sua proposta, poderá deslocar-se e inteirar-se das efectivas especificidades dos diversos equipamentos a serem instalados, de segunda a sexta-feira entre as 8.30 e 12:00 e as 12:30 e 16:30 horas na Câmara Municipal de Porto Moniz.

9. Caução para Garantir o Cumprimento das Obrigações

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

10. Critério de Adjudicação

1 - O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.

2 - Em caso de empate será ordenada em primeiro lugar a proposta, que primeiramente tiver sido apresentada a concurso, de acordo com o registo temporal da plataforma eletrónica.

11. Negociação

As **propostas** apresentadas **não** serão objecto de negociação.

12. Preço anormalmente baixo

Considera-se que o **preço** total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando o mesmo seja **50 %** ou mais inferior ao preço base definido na Cláusula 2.ª do Caderno de Encargos.

13. Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da **competência** do Presidente do Júri.



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Nota:

A inclusão na proposta de termos ou condições desconformes com o estabelecido neste convite e, ou no Caderno de Encargos em anexo importará a exclusão da respectiva proposta.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,
(por competência própria de 21-10-2013)

João Emanuel Silva Câmara

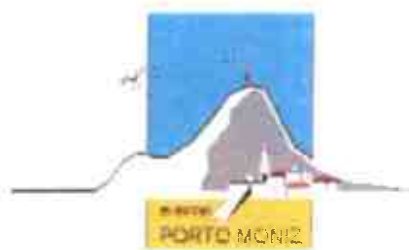


ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do **artigo 57.º** do Código dos Contratos Públicos e o **artigo 6.º** do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1. nome, número de **documento** de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos **relativo** à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “.....”, declara, **sob compromisso de honra**, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado **Caderno de Encargos**, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, exigidos no Programa do Procedimento, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se **submete**, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, **sob compromisso de honra**, que:
 - a) Não se **encontra** em **estado** de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação **análoga**, nem tem o respetivo processo pendente;
 - b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime **que** afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais **de** administração, direção ou gerência **não** foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
 - c) Não foi objeto de aplicação de **sanção administrativa** por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais **de** administração, direção ou gerência **não** foram objeto de aplicação de **sanção administrativa** por **falta** grave em matéria profissional (8)] (9);
 - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu **estabelecimento principal**) (10);



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Não tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
- i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/306/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência;
- k) Cumpriu as obrigações fiscais declarativas referidas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto (ou, sendo o caso, não preenche os pressupostos de incidência previstos nos artigos 16.º, 17.º e 21.º da Lei das Finanças Regionais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2007, de 17 de fevereiro).
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

- qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a **declaração** que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 4 desta declaração.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja **imputável**, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaja sobre a proposta apresentada e constitui **contraordenação** muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção **accessória** de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... {local}, ... {data}, ... {assinatura (18)}.

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Trata-se dos documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proposta de Preço

..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), **depois** de ter tomado conhecimento do objecto do procedimento de "Aquisição de serviços de Som para vários eventos", obriga-se a celebrar contrato, em conformidade com o constante no presente convite, respectivo Caderno de Encargos e demais Anexos, pelo preço total máximo estimado de (por algarismos e por extenso), que **não** inclui o imposto **sobre** o valor acrescentado.

À quantia **supramencionada** acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Data

Assinatura



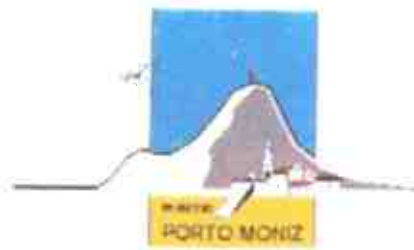
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na **qualidade** de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):
 - a) **Não** se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em **qualquer** situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 - b) **Não** foi objeto de aplicação de sanção administrativa por **falta** grave em **matéria** profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, **direção** ou gerência **não** foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);
 - c) **Não** tenham sido objeto de aplicação **da** sanção acessória prevista na **alínea e)** do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação, na alínea b) do n.º 1 do **artigo 71.º** da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do **artigo 460.º** do presente Código, durante o período de inabilidade **fixado** na decisão condenatória (6);
 - d) **Não** foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) **do** n.º 2 do artigo **562.º** do Código do Trabalho (7);
 - e) **Não** foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, **de** sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao **pagamento** de impostos e contribuições para a segurança social, **não declarada** nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é **nacional** ou no qual se situa o seu estabelecimento principal) (8);
 - f) **Não** prestou, a **qualquer** título, **direta** ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os **documentos** comprovativos de que a sua representada (10) **não** se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os **documentos comprovativos** de que cumpriu as **obrigações** fiscais declarativas cujo



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

conteúdo assume **interesse** específico para a Região Autónoma da **Madeira** referidos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

- 3) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de **agrupamento** «candidato ou concorrente», em qualquer procedimento **adotado** para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (11)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) **Indicar** se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de **inabilidade** fixado na decisão condenatória.
- (8) Declarar consoante a situação.
- (9) Acrescentar as **informações** necessárias à consulta, se for o caso.
- (10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 55.º.



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

ANEXO IV

Modelo de declaração (caso aplicável)

(a que se refere o n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2013/M, de 6 de agosto)

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante **legal de** (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2013/M, de 6 de agosto, que a sua representada (¹) não está legalmente obrigada ao cumprimento da(s) seguinte(s) obrigação(ões) declarativa(s) relativa(s) a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, em relação ao último exercício económico:

- Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, se for o caso) do último exercício económico disponível; (²)
- Declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10) do último exercício económico disponível; (³)
- Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) do último exercício económico disponível; (⁴)

... [local],... [data],... [assinatura (⁵)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Selecionar as obrigações declarativas fiscais regionais (IRAM) a que o adjudicatário não se encontra legalmente obrigado.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 95.º.